

## PORTARIA FUNEDAS N.º 29 – 26 DE JANEIRO DE 2023

**Súmula:** Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Planejamento Estratégico do Hospital Adalto Botelho (HAB), contido no Protocolo n.º 19.292.839-7.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

Considerando a importância da gestão estratégica como boa prática de governança no âmbito da FUNEDAS e das unidades sob sua gestão;

Considerando a necessidade de implementar e sistematizar o processo de planejamento estratégico visando priorizar as iniciativas estratégicas que impactem a gestão e tragam benefícios para a sociedade;

Considerando a imprescindibilidade de planejar o desenvolvimento da FUNEDAS e suas unidades, com a finalidade de qualificar as suas ações e serviços de saúde no tocante às metas de excelência de desempenho de suas funções, conforme disposto no inciso XI, Art. 18 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014;

Considerando a obrigação de adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da FUNEDAS, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com a metas pactuadas no contrato de gestão, e principalmente a necessidade de acompanhamento de apontamentos derivados de fiscalização externa que indiquem fragilidades nos controles internos da Fundação;

### RESOLVE:

**Art. 1.º Instituir** a “Comissão Especial de Acompanhamento do Planejamento Estratégico do Hospital Adalto Botelho (HAB), composta pelos agentes públicos:

	<b>Agente Público</b>	<b>Unidade</b>
<b>Presidente</b>	GIOVANI DE SOUZA	Diretoria de Geral de Unidade Porte III
<b>Membros</b>	ELIONES MADALENA PARIZOTTO SALIBIAN	Gerente Administrativo de Unidade
	VAGNER JOSE CORDEIRO	Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica
	RENATA RAMOS	Gerente de Enfermagem
	MIRELA STENZEL	Núcleo de Ambulatório

**Art. 2.º** Compete a Comissão:

- I – Acompanhar o Planejamento Estratégico 2023 a 2024;
- II - Analisar os benefícios resultantes dos serviços prestados pela instituição;
- III - Mapear e mensurar as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades que afetam a instituição no cumprimento da sua missão;
- IV - Formular as estratégias com base na análise de ambiente e apontamentos derivados de fiscalização externa, com o objetivo de sanar fragilidades nos processos de trabalho;
- V - Elaborar projetos de aperfeiçoamento com a finalidade de garantir que administração atue em consonância com os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, visando o cumprimento de metas e objetivos institucionais, com melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- VI - Promover medidas de melhorias nos processos de trabalho, acompanhando a execução das ações que impactem nas avaliações de controles externos e fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais controles externos.
- VII – Promover ações educativas que visem disseminar a cultura organizacional fortalecendo visão, missão e valores.
- VIII – Manter permanente acompanhamento e revisão das metas estabelecidas.

**Art. 3.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 26 DE JANEIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo